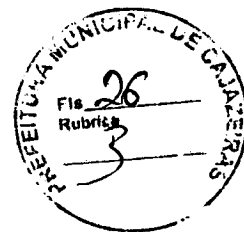




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÕES DIVERSAS NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Fevereiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM CARRO DE SOM COM MOTORISTA, GASOLINA POR CONTA DO PRÓPRIETÁRIO DO VEÍCULO.	HORA	1000	59,67	59.670,00
				Total	59.670,00

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 59.670,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

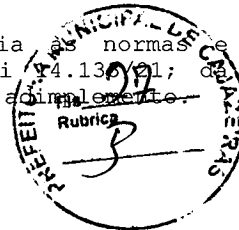
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

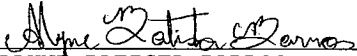
4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

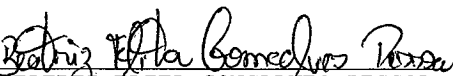
4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 4.130/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de cumprimento.

Cajazeiras - PB, 11 de Fevereiro de 2025.




ALYNE BATISTA BARROS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO


BEATRIZ ELITA GONÇALVES PESSOA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CARRO DE SOM

Pesquisa iniciada no dia 06/02/2025 12:02
IP: 168.121.153.148



Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB
CNPJ: 11.902.878/0001-39
Responsável: Beatriz Elita Gonçalves Pessoa
Matrícula: -

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROPAGANDA DE CARRO DE SOM, PARA ME				
	3	R\$ 59,67	1000.00 / HT	R\$ 59.670,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRACANJUBA MUNICIPIO DE PIRACANJUBA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	JOVAIR ANTONIO PONTES DOS SANTOS 36417769100			19.785.702/0001-56
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...000001179647000195100018320241	60.00	07/05/2024 - 00:00:00 R\$ 60,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PANAMBI MUNICIPIO DE PANAMBI				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	ELON CORREA TOLEDO			00.628.063/0001-97
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...000887020890001891000127202412	1000.00	05/08/2024 - 00:00:00 R\$ 60,00
Órgão/Empresa/Site: PM DE SAPUCAIA DO SUL PM DE SAPUCAIA DO SUL				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	AMARILDO PIRES DA SILVEIRA 37821288004			13.711.234/0001-99
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	TCE/RS	...006000099120992024099PCE991991	2500.00	02/05/2024 - 00:00:00 R\$ 59,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 59,67

Valor Total da Cotação: R\$ 59.670,00

CARRO DE SOM

Pesquisa iniciada no dia 06/02/2025 12:02
IP: 168.121.153.148



Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB
CNPJ: 11.902.878/0001-39
Responsável: Beatriz Elita Gonçalves Pessoa
Matrícula: -

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

AMARILDO PIRES DA SILVEIRA 37821288004

CNPJ: 13711234000199
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (51) 9774-7922
ENDEREÇO: AV LUCIO BITTENCOURT - 324, CENTRO. SAPUCAIA DO SUL/RS - 93.214-170

ELON CORREA TOLEDO

CNPJ: 00628063000197
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (54) 9941-8452
ENDEREÇO: AVENIDA FLORES DA CUNHA - 4595, SALA C, BORGHETTI. CARAZINHO/RS - 99.500-000

JOVAIR ANTONIO PONTES DOS SANTOS 36417769100

CNPJ: 19785702000156
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (64) 3405-3197
ENDEREÇO: RUA 16 - SN, QUADRA 02; LOTE 18, SETOR AEROPORTO. PIRACANJUBA/GO - 75.640-000

MAI 2011

CHIE

MAI

TELEF

END

MAI 2011

CHIE

MAI

TELEF

END

MAI 2011

CHIE

MAI

TELEF

END